



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITANTE

Unidade Administrativa: Secretaria
Geral Responsável Pela Demanda:
Allan Conrado Dias **Email:**
secretaria@cmsantaluzia.mg.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A necessidade da contratação ocorre para suprir a necessidade de obter segurança ao ambiente de trabalho, também, necessita da manutenção dos itens solicitados, uma vez que apresentando defeitos não produzem o resultado necessário, ou seja, a monitorização do ambiente, para evitar que transeuntes não autorizados adentrem no recinto sem permissão, visando com sua aplicação, atingir o interesse coletivo, o que propõe é a realização de dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que contemplará:

item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS E REVISÃO ELÉTRICA CONFORME VISTORIA TÉCNICA	SERV.	23

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução seguindo os parâmetros de mercado e dos demais órgãos públicos é realizar por dispensa de licitação em razão do valor, dos itens mencionados no tópico. Esta solução visa não apenas suprir as necessidades imediatas do dia-a-dia, mas de atender a Casa Legislativa no quesito de dar manutenção nos equipamentos já instalados, garantindo a durabilidade dos aparelhos, e eliminando possíveis falhas e defeitos causados.

Valor estimado da contratação: Será realizada diretamente com fornecedores. A pesquisa feita direta com fornecedores por meio de solicitação formal de cotação, se



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



justifica pela dificuldade de estimar preço de objeto igual ou similar pelo PNPC ou outra forma de busca. Os fornecedores escolhidos para apresentação de preço se deu devido ao conhecimento da Administração que os mesmos prestam serviços iguais ou similares no município.

Nesse sentido, a estimativa do valor para contratação, corresponderá ao valor praticado no mercado, sendo juntado cotações realizadas diretamente com fornecedores.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

A Câmara Municipal possui a necessidade da contratação, tendo em vista a que alguns aparelhos necessitam manutenção, se mostra necessário uma vez que se trata de uma questão de saúde e prevenção de doenças respiratórias dos usuários da Casa Legislativa, bem como garante a durabilidade dos aparelhos. Esse check-up preventivo elimina possíveis falhas e defeitos causados, especialmente pelo acúmulo de microorganismos, requerendo portanto, a contratação de empresa especializada para a confecção do referido objeto.

Diante do exposto, torna-se não apenas uma medida necessária, mas fundamental para o bom andamento da Casa Legislativa. Esta ação está alinhada com as diretrizes de planejamento e justificativa detalhada exigidas pela nova lei de licitações, sendo de praxe a contratação desta manutenção e aquisição, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A Câmara Municipal, busca efetuar tal manutenção visando obter a qualidade do ar e prevenção de doenças respiratórias dos usuários da Casa Legislativa, também, necessita da manutenção dos itens solicitados, uma vez que apresentando defeitos não produzem o resultado necessário, ou seja, evitar doenças respiratórias dos usuários da Casa, visando com sua aplicação, atingir o interesse coletivo.

6. FONTE DE RECURSOS

33.939.00 – Ficha 15.

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Cargo/ Função	Nome	Email
Diretor de Planejamentos	Ludmilla Ribeiro Braga	planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



8- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA

Allan Conrado Dias

9 – ENCAMINHAMENTO

Encaminho este documento e os que se encontram em anexo à Gerência de Licitações e Contratos para os demais encaminhamentos necessários à efetivação da contratação pretendida.

Santa Luzia-MG, 12 de julho
de 2024.

Allan Conrado Dias
Mat. 3659
Secretário Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Allan Conrado Dias

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

OBJETO

Dispensa presencial para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS E REVISÃO ELÉTRICA CONFORME VISTORIA TÉCNICA**, para a Câmara Municipal de Santa Luzia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme DFD - R\$ 39.900 (trinta e nove mil e novecentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas, no e-mail planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br, a partir do dia **15/07/2024 às 8horas até o dia 14/08/2024 às 08:00 horas**.

PERÍODO DE LANCES

A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual não haverá fase de lances.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LICITAÇÕES

Ano: Modalidade: Situação: Busca por termos: Vencedor:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS E REVISÃO ELÉTRICA CONFORME VISTORIA TÉCNICA.
INTERESSADOS EM APRESENTAR/ PROPOSTAS ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO NO E-MAIL PLANEJAMENTO@CMSANTALUZIA.MG.GOV.BR, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Modalidade: Contratação - Nova lei de licitações Situação: Aberta

Data de Abertura: 12/07/2024 - 08:00

 DETALHES DA LICITAÇÃO  ACOMPANHE A LICITAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL/AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 018/2024

(Processo Administrativo n.º018/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço/menor desconto*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/07/2024 às 8h

Até 14/08/2024 às 8h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS E REVISÃO ELÉTRICA CONFORME VISTORIA TÉCNICA** por dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

item	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS E REVISÃO ELÉTRICA CONFORME VISTORIA TÉCNICA	01	23

1.3. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000

Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES

2.1. O Edital poderá ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Santa Luzia, através do endereço eletrônico www.cmsantaluzia.mg.gov.br, e também no prédio sede da Câmara Municipal de Santa Luzia, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

2.1.1. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos participantes no no site da Câmara Municipal de Santa Luzia, através do endereço eletrônico www.cmsantaluzia.mg.gov.br.

2.2. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso participante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da participante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4. Tendo em vista a urgência para a prestação dos serviços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da racionalidade, somente será permitida a participação de interessados em que a empresa esteja instalada num raio de no máximo **14 (quatorze) km** da sede da Câmara Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Direita n.º 750, Centro, Santa Luzia – MG.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do